

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR LITORAL**

EDITAL Nº 01/2025 – Incubadora de Projetos Organizacionais e do Trabalho (INPRO) - Setor Litoral/UFPR

A Coordenação do Projeto de Extensão Universitária INPRO do Setor Litoral, torna público o presente edital para a seleção de bolsistas de graduação de diferentes áreas,

Projeto de Extensão: PEX-00008050

Instituição executora: Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná.

Resumo do Projeto: O projeto Incubadora de Projetos Organizacionais e do Trabalho (INPRO) está articulado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030), em particular visa desenvolver ações que contribuam, de modo direto, para o atingimento dos Objetivos 5 (Igualdade de Gênero), 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 10 (Redução das desigualdades) e 12 (Consumo e produção responsáveis), e, indiretamente, para os ODS 1 (Erradicação da Pobreza Extrema), 4 (Educação de Qualidade) e 15 (Ecossistemas Terrestres e Biodiversidade). Assume como premissa a urgência de superar o caráter excludente que a economia capitalista possui, sobretudo, no contexto das políticas e ideologias neoliberais. Nesse sentido, ancora-se em ideias articuladas às proposições da Economia de Clara e Francisco, Economia do Cuidado e Economia Social e Solidária. O foco está na atuação com grupos populares, organizados em associações ou unidades familiares de produção e/ou comercialização, com ações de apoio à organização econômica e política, bem como de participação em redes solidárias de financiamento. Baseado nos princípios da pesquisa-ação, encontra-se subdividido em três fases: proposição/estruturação; desenvolvimento/acompanhamento e avaliação/reestruturação. Fases que são complementares e desenvolvem-se dentro das abordagens estruturantes do Projeto: produção do conhecimento; formação/educação e consultoria/assessoria.

1. OBJETIVOS

1.1 Este edital tem por objetivo selecionar bolsistas de diferentes áreas para atuar em atividades relacionadas ao Projeto INPRO, auxiliando nos processos de gestão, proposição e aplicação de metodologias voltadas a aproximação com a realidade vivenciada pelo público-alvo, especialmente trabalhadoras e trabalhadoras que atuam com a economia popular no litoral panamense, com vistas a contribuir para os ODS, tais como:

- a) Participar e apoiar o processo de gestão do Projeto por meio do auxílio nos processos de gestão e aplicação de ferramentas específicas de gestão de projetos;
- b) Realizar pesquisas e estudos de temas afins do projeto como: economia criativa; autogestão; empreendedorismo social, sustentabilidade;
- c) Participar na formação de grupos de estudo com temas específicos dos diferentes projetos em desenvolvimento;
- c) Participar nas atividades formativas, reuniões semanais de planejamento e avaliação das atividades;
- d) Apoiar ações de busca e articulação de parceiros internos e externos para o Projeto;
- e) Contribuir na organização de eventos, oficinas e outras atividades de extensão articuladas ao Projeto;
- f) Produzir reflexões teórico-práticas das atividades realizadas;
- g) Participar de eventos com temas relacionados ao Projeto como forma de compartilhar os saberes produzidos no Projeto e apreender com experiência afins.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A carga horária de atividades para as/os bolsistas será de 12 horas semanais para bolsistas/voluntários/as;

1.2 Após a conclusão do período de vigência do contrato e entrega do relatório, as/os bolsistas receberão o certificado com as horas de extensão;

1.3 O presente processo seletivo estará válido até o mês de dezembro de 2024, podendo ocorrer convocações a qualquer

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR LITORAL**

momento;

- 1.4O preenchimento das vagas poderão ser alterados mediante a necessidade do projeto, obedecendo à ordem de classificação;
1.5O valor mensal da bolsa é determinado pelo valor de referência estipulado para bolsas de extensão pela PROEC/UFPR, condicionada à dedicação de 12 (**doze**) **horas semanais** no projeto;

2. DAS VAGAS, ÁREAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1O número de bolsistas e voluntários/as será definido por edital específico PROEC/2024 e por demandas das atividades do Projeto, sendo inicialmente um total de 04 (quatro) vagas, incluindo bolsistas e voluntários/as;

2.2Áreas prioritárias: cursos de Graduação ofertados no Setor Litoral

2.3 Competências desejáveis:

- * Capacidade de organização e gerenciamento do tempo e do trabalho para o cumprimento das atividades;
- * Capacidade para trabalhar em equipe e de forma colaborativa;
- * Domínio das redes sociais e familiaridade com técnicas de engajamento online;
- *Capacidade de escrita fluida, descritiva, analítica e crítica;
- * Conhecimento de processos e documentos oficiais;
- *Iniciativa e disponibilidade para novas aprendizagens;
- *Capacidade de comunicação, criatividade e proatividade.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para a efetivação da inscrição será necessário o preenchimento do Formulário de Inscrição online, disponível no item 3.3, com o envio das informações e documentos listados abaixo:

- a) E-mail;
- b) Nome completo;
- c) Celular;
- d) Curso;
- e) Ano de ingresso na UFPR;
- f) Comprovante de matrícula;
- g) Currículo no formato pdf;
- h) Carta de apresentação e motivações para participar do Projeto;

3.2As inscrições deverão ser realizadas de acordo com o período previsto no CRONOGRAMA, por meio do formulário **online** disponível no link abaixo:

<https://forms.gle/H2qmqJC1gt74cxZY6>

4. DAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

4.1Para se candidatar à bolsa, o interessado deverá atender às seguintes condições:

- a. Estar regularmente matriculada/o em qualquer curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal do Paraná;
- b. Preencher e enviar o Formulário de Inscrição, conforme orientações contidas no Título 3. DA INSCRIÇÃO do presente edital;
- c. Ter disponibilidade de 12 horas semanais e recursos técnicos (celular, computador e outros equipamentos) para atividades assíncronas.

5. DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR LITORAL**

5.1 A seleção de bolsistas ocorrerá nas seguintes etapas:

- a. **1ª etapa (classificatória):** análise de currículo e carta de motivações;
- b. **2ª etapa (eliminatória):** entrevista em grupo com banca de seleção, de forma presencial, conforme período indicado no cronograma.

5.2 O resultado será publicado como lista classificatória e serão convocados em ordem decrescente.

5.3. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Publicação do edital para a seleção de bolsistas	14/04/2025
Período de inscrições	14/04 a 20/04/2024
Entrevistas	22/04 a 24/04/2025
Divulgação da lista classificatória	Até 24/04/2025
Convocação dos selecionados para apresentação da documentação, conforme recurso orçamentário disponível.	Até 25/04/2025
Início das atividades como bolsista	01/05/2025

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE ESTUDANTES

6.1 A documentação dos estudantes deverá ser enviada para Coordenação do Projeto, no período indicado quando da publicação do resultado definitivo. Esta documentação é composta por:

- a. **Termo de Compromisso**, digitado nos campos específicos e assinaturas digitais: da coordenação, de professor orientador ou professora orientadora e de bolsista. O nome do projeto constante neste termo deve obrigatoriamente ser igual ao que constar na lista de distribuição de Bolsas Extensão divulgada no site da PROEC e no SIGA;
- b. **Plano de Trabalho Bolsa** (modelo disponível no site da PROEC junto com a divulgação dos aprovados);
- c. uma fotocópia legível e digitalizada do **cabeçalho do extrato da conta corrente** de bolsista que contenha obrigatoriamente o nome de titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente OU do contrato de abertura de conta corrente, onde constem os dados mencionados; a conta corrente para recebimento da bolsa poderá ser de qualquer banco no país e ATIVA (não bloqueada para depósito, não cancelada, inativa), de qualquer agência. (Solicitação apenas para bolsistas)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR LITORAL**

Esta conta:

- **deve ter o/a estudante como titular;**
- **deve ser individual** (não pode ser conta conjunta);
- **a conta bancária deve ser de tipo corrente, não sendo aceita conta investimento ou conta poupança, o que inviabilizará o pagamento pela UFPR;**

6.2 O/a estudante selecionado/a para receber a bolsa **não poderá ter acúmulo de Bolsas**. (Bolsa Estágio da PROGEPE, Bolsa Iniciação Científica, Monitoria, Licenciar, Bolsa Inclusão Social, Bolsa PROEXT, Bolsa Cultura, Bolsa Mobilidade Nacional, Bolsa Mobilidade Internacional, entre outras).

6.3 As assinaturas do Termo de Compromisso realizadas pela coordenação, pelo orientador ou orientadora e bolsista implicam em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Casos omissos serão analisados pela Coordenação do Projeto.
- 7.2 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2025